



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 132/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

XV MOSTRA ACADÊMICA INTEGRADA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, nomeada pela Portaria no 1.147, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2025, seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de regulamento da **XV Mostra Acadêmica Integrada** do *Campus* Júlio de Castilhos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais referentes à realização da XV Mostra Acadêmica Integrada (MAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos (IFFar JC).

1.2. O objetivo geral da XV MAI é oportunizar um espaço para a exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do IFFar e de outras instituições de ensino, que tenham empreendido ações desenvolvidas nos campos do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos específicos da XV MAI:

- a) incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;
- b) possibilitar ao estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- c) promover a divulgação dos resultados de projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pela comunidade acadêmica do IFFar JC e de outras instituições de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

3. DA METODOLOGIA

3.1. A XV MAI acontecerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2026.

3.2. A programação do evento contará com palestra, oficinas e apresentações de trabalhos nas modalidades oral e pôster.

3.2.1 A palestra será realizada no dia 22 de setembro de 2026, após a abertura do evento, e será conduzida por palestrante convidado pela comissão organizadora.

3.2.2 As oficinas serão realizadas no dia 22 de setembro de 2026, após a palestra, e terão duração de noventa minutos.

3.2.2.1 O tema das oficinas e o público-alvo serão definidos pela comissão organizadora em conjunto com os coordenadores de curso do IFFar JC. O objetivo é oferecer aos estudantes de diferentes cursos opções de oficinas que atendam aos seus interesses acadêmicos.

3.2.3. As apresentações dos trabalhos serão realizadas no dia 23 de setembro de 2026, iniciando-se pela modalidade oral e, na sequência, pela modalidade pôster.

3.3. As atividades da XV MAI ocorrerão nos turnos diurno e noturno, observando-se, para fins de participação, o turno de oferta do curso do estudante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar da XV MAI servidores e estudantes de ensino médio, técnico, de graduação e pós-graduação matriculados no IFFar e nas demais instituições de ensino.

4.2. A participação na XV MAI poderá ocorrer em três modalidades.

4.2.1. **Participante ouvinte:** Esta modalidade é destinada a estudantes e servidores que participarão do evento como ouvintes, podendo assistir à palestra e às apresentações de trabalhos nas modalidades oral e pôster. A inscrição deverá ser realizada separadamente para cada dia do evento, conforme o interesse e a disponibilidade do participante.

4.2.1.1. Para receber o certificado de participação como ouvinte, o participante deve estar inscrito nesta modalidade e registrar sua presença por meio do sistema Bookline, como forma de comprovação da frequência.

4.2.2. **Participante de oficina:** Esta modalidade é destinada a estudantes e servidores que participarão das oficinas oferecidas durante o evento. A inscrição deve ser realizada separadamente para cada oficina, sendo necessário que o participante escolha uma das opções disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

4.2.2.1. Para receber o certificado de participação em oficina, o participante deve estar inscrito na respectiva oficina e registrar sua presença por meio do sistema Bookline, como forma de comprovação da frequência.

4.2.3. **Apresentador de trabalho:** Esta modalidade é destinada a estudantes e servidores que submeterão trabalhos para apresentação durante o evento, nas modalidades oral ou pôster.

4.2.3.1. Será considerado inscrito nesta modalidade o participante que realizar a submissão do trabalho pelo sistema Bookline, dentro do período estabelecido no cronograma do ANEXO I.

4.2.3.2. Para receber o certificado de apresentação, é necessário apresentar o trabalho no dia e horário definidos pela comissão organizadora.

4.2.3.3. Não serão permitidas substituições de apresentadores, exceto em casos devidamente justificados por escrito pelo orientador do trabalho, via e-mail para o endereço pesquisa.jc@iffar.edu.br, e autorizados pela comissão organizadora.

4.3. As inscrições para todas as modalidades de participação deverão ser realizadas pelo sistema Bookline, por meio do endereço eletrônico: <https://bookline.iffarroupilha.edu.br/e/mai-jc-2026>.

5. DOS TRABALHOS E DA SUBMISSÃO

5.1 Poderão ser apresentados trabalhos nas modalidades oral ou pôster, nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

5.1.1. Serão considerados trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão: relatos de experiência; trabalhos desenvolvidos em disciplinas de cursos técnicos, superiores e de pós-graduação; e resultados de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em andamento ou concluídos.

5.1.2. Serão considerados trabalhos de Inovação: proposições teóricas voltadas à inovação e descrições de produtos ou protótipos.

5.2. Os trabalhos submetidos deverão envolver obrigatoriamente estudantes na condição de autor(a) principal, sendo necessário que um docente ou técnico-administrativo em educação atue na condição de orientador.

5.2.1. Cada estudante poderá participar como autor(a) principal de até dois trabalhos, limitado a um trabalho por modalidade de apresentação (oral e pôster).

5.2.2. Orientador(a) e coorientadores(as) devem ser indicados como coautores(as) no processo de submissão do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

5.2.3. O orientador(a) indicado no sistema Bookline deverá, obrigatoriamente, VALIDAR a submissão dos trabalhos sob sua orientação dentro do prazo estabelecido no cronograma do ANEXO I.

5.3. A submissão dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e do seu orientador.

5.4. Todos os trabalhos deverão ser inscritos e submetidos via sistema Bookline, não sendo aceitas outras formas de submissão.

5.5. Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

5.6. A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, o qual deverá ter de 200 a 400 palavras.

5.7. O conteúdo do trabalho deverá ser preenchido através do sistema Bookline, contendo os seguintes tópicos:

- a) título;
- b) resumo, contendo contextualização, objetivo(s), material e métodos, resultados (parciais ou finais) e considerações finais.
- c) palavras-chave (de 3 a 5);
- d) Coautores: mínimo um (orientador) e máximo seis (incluindo o orientador).

5.8. É de responsabilidade dos autores observar e cumprir a estrutura estabelecida para o resumo simples, bem como realizar a revisão ortográfica e assegurar a correção da concordância nominal e verbal das informações apresentadas no trabalho.

5.9. O trabalho deverá ser enquadrado em uma das áreas do conhecimento, conforme classificação adotada pelo CNPq.

6. DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

6.1. Os(as) autores(as), juntamente com seus(as) orientadores(as), assumem integral responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos submetidos ao evento, respondendo pela veracidade das informações, pela integridade dos dados, pela originalidade do trabalho, pela observância das boas práticas científicas e pelo cumprimento das normas éticas, legais e de direitos autorais aplicáveis.

6.1.1. A submissão do trabalho implica a declaração implícita de que as informações são autênticas e de que não foram cometidas práticas de fabricação, falsificação, plágio ou autoplágio de dados e textos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

6.2. A submissão de trabalhos que envolvam seres humanos e/ou animais, conforme a natureza da pesquisa, deverá, obrigatoriamente, indicar a aprovação prévia do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição vinculada.

6.2.1. Os(As) autores(as), juntamente com seus(as) orientadores(as), assumem total responsabilidade por eventuais denúncias, questionamentos éticos ou prejuízos relacionados à execução e divulgação do trabalho.

6.3. Nas apresentações orais e de pôsteres, a utilização de textos, imagens, dados, gráficos ou quaisquer materiais de terceiros deve respeitar integralmente a legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual.

6.3.1. Nas apresentações orais e de pôsteres, imagens que permitam a identificação de pessoas físicas devem ter os rostos e elementos identificadores descaracterizados (desfocados/tarjados), exceto se houver a expressa autorização por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ou Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) assinado.

6.4. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IA) ou modelos de linguagem deve ser reportado de forma transparente e explícita no corpo do trabalho, detalhando o escopo da utilização e quais trechos ou elementos contaram com o auxílio da tecnologia.

6.4.1. As ferramentas de IA não cumprem os requisitos de autoria científica. O uso dessas tecnologias não exime os(as) autores(as) e seus(as) orientadores(as) da responsabilidade integral pelo conteúdo, precisão e integridade do material submetido.

6.5. É expressamente vedada a submissão de trabalhos cujo conteúdo seja integralmente gerado por sistemas de inteligência artificial, sem revisão, validação e complementação crítica por parte dos(as) autores(as).

6.6. A comissão organizadora do evento e a instituição promotora exime-se de eventuais infrações éticas ou legais decorrentes do conteúdo dos trabalhos submetidos, sendo tais responsabilidades exclusivas dos(as) autores(as) e seus(as) orientadores(as).

7. DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A avaliação dos trabalhos submetidos para a XV MAI será realizada por avaliadores *ad hoc*, sendo esses servidores do IFFar JC ou de outras instituições de ensino.

7.2. Os trabalhos serão avaliados por um ou dois avaliadores, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

7.3. Em nenhuma hipótese os avaliadores poderão participar da análise de trabalhos dos quais sejam autores ou coautores.

7.4. O autor principal do trabalho receberá, via sistema Bookline, a comunicação sobre o parecer dos avaliadores, informando se o trabalho foi Aceito ou Rejeitado.

7.5. É responsabilidade de cada autor manter suas informações de contato atualizadas no sistema Bookline.

7.6. Trabalhos avaliados com parecer Aceito poderão ser corrigidos conforme as sugestões dos avaliadores, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do ANEXO I.

7.7. É de inteira responsabilidade do autor principal e do orientador realizar a correção ou adequação do trabalho no período indicado no cronograma do ANEXO I. Após esse prazo, o trabalho será considerado como versão final para publicação nos Anais do evento.

7.8. Os trabalhos avaliados com parecer Aceito serão publicados nos Anais da XV MAI.

7.9. Todos os inscritos na XV MAI que tiverem seus trabalhos aceitos receberão certificação por meio do sistema Bookline.

7.10. Os trabalhos avaliados com parecer Aceito serão publicados nos Anais da MAI, ficando disponíveis no Repositório Institucional Digital Arandu, na coleção Mostra Acadêmica Integrada (<https://arandu.iffarroupilha.edu.br/handle/itemid/757>).

8. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO

8.1. A definição da modalidade de apresentação dos trabalhos (oral ou pôster) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A opção do estudante, indicada na submissão do trabalho;
- b) A priorização de estudantes bolsistas vinculados a projetos de ensino, pesquisa extensão ou inovação cadastrados no SIGAA;
- c) A busca por uma representatividade equânime de trabalhos entre os diferentes eixos tecnológicos.

9. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

9.1. As apresentações de trabalhos orais serão organizadas em módulos, de acordo com os eixos tecnológicos: Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Produção Alimentícia e Recursos Naturais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

9.1.2. Para a formação dos módulos, será considerada a opção do estudante na área temática e na subárea em que o trabalho será enquadrado.

9.2. Cada turno com apresentações orais será iniciado com falas de até 15 minutos, proferidas pelas direções do *campus*. Em seguida, terão início as apresentações dos trabalhos. Em cada módulo, os trabalhos orais serão apresentados com duração de até dez minutos, seguidos de cinco minutos destinados a discussões, questionamentos ou contribuições, com a participação dos apresentadores, avaliadores e público ouvinte.

9.3. O conteúdo das apresentações orais deverá seguir a seguinte estrutura:

- 1) Introdução;
- 2) Objetivo(s);
- 3) Metodologia;
- 4) Resultados e discussão;
- 5) Considerações finais;
- 6) Referências.

9.4. As apresentações de trabalhos na modalidade pôster serão realizadas em um único espaço.

9.4.1. Os estudantes deverão estar ao lado de seus respectivos pôsteres para apresentar seus trabalhos aos participantes do evento.

9.4.2. Os pôsteres deverão ser confeccionados conforme as orientações do ANEXO III.

9.5. O turno (vespertino ou noturno) e o horário de cada apresentação nas modalidades oral e pôster serão informados pelo site da XV MAI.

9.6. A avaliação das apresentações de trabalhos, tanto na modalidade oral quanto pôster, será realizada com base nos critérios estabelecidos no ANEXO IV por dois avaliadores, a serem designados pela comissão organizadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cabe aos inscritos cumprirem todas as disposições contidas neste edital ou em normas complementares publicadas no site da XV MAI.

10.2. Havendo necessidade de interposição de recursos, o(a) autor(a) deverá preencher o formulário do ANEXO V e enviá-lo por e-mail para o endereço pesquisa.jc@iffar.edu.br.

10.3. A não observância das normas estabelecidas neste edital implicará prejuízos na avaliação dos trabalhos, podendo resultar na sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

10.4. Atos de indisciplina por parte dos participantes serão encaminhados à comissão organizadora para adoção das providências cabíveis.

10.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da XV MAI.

Júlio de Castilhos/RS, 06 de agosto de 2026.

SILVIA REGINA MONTAGNER

Diretora Geral

Portaria nº 1.147/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	06/08/2026
Submissão dos trabalhos e validação pelo(a) orientador(a)	06 a 26/08/2026
Período de avaliação dos trabalhos	27/08 a 05/09/2026
Divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos	06/09/2026
Período para interposição de recursos em relação à avaliação dos trabalhos	06/09/2026
Prazo para adequação das alterações sugeridas pelos(as) pareceristas aos trabalhos aceitos	06 a 12/09/2026
Divulgação da relação dos selecionados para apresentação nas modalidades oral e pôster	13/09/2026
Período de inscrições como participante ouvinte e de oficina	02 a 22/09/2026
Realização da XV Mostra Acadêmica Integrada (MAI)	22 e 23/09/26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO

CRITÉRIOS
Título – Avaliar se está adequado, se sintetiza o conteúdo do trabalho.
Contextualização – Avaliar se o resumo apresenta de forma clara o contexto ou problema que motivou o trabalho.
Objetivo(s) – Avaliar se o(s) objetivo(s) está(ão) claramente descrito(s), coerente(s) com a contextualização e adequado(s) à natureza do trabalho (ensino, pesquisa, extensão ou inovação).
Metodologia – Avaliar se há descrição sucinta e suficiente das etapas, estratégias, recursos, procedimentos ou abordagens utilizadas para alcançar os objetivos, respeitando a natureza do trabalho (ensino, pesquisa, extensão ou inovação).
Resultados (parciais ou finais) – Avaliar se os resultados apresentados (quantitativos, qualitativos ou descritivos) estão organizados de forma lógica e se são compatíveis com os métodos utilizados.
Considerações finais – Avaliar se as considerações finais sintetizam as principais conclusões ou aprendizados, relacionando-os aos objetivos e indicando possíveis implicações, aplicações ou perspectivas futuras.
Estrutura do texto – Avaliar a qualidade da redação e a organização do texto.
Originalidade – Avaliar se o texto é fruto de um trabalho original ou se foi fabricado por inteligência artificial (IA). É permitido utilizar IA para aprimorar um trabalho original, mas é vedado o uso dessa tecnologia para gerar um trabalho inexistente (falso). Caso haja indícios de que o conteúdo foi fabricado por IA, o trabalho deverá ser rejeitado. Em caso de dúvida, entre em contato pelo e-mail pesquisa.jc@iffar.edu.br antes de concluir o parecer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PÔSTER

- a) É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.
- b) Dimensões do pôster:
 - Largura: 90 cm;
 - Altura: 120 cm.
- c) Deverá constar no pôster:
 - Título idêntico ao do resumo aceito;
 - Nomes e instituições dos autores.
- d) Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis.
- e) Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.
- f) Será disponibilizado um *template* no site da XV MAI (<https://bookline.iffarroupilha.edu.br/e/mai-jc-2026>) para a elaboração do pôster.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

CRITÉRIOS
Comunicação visual – Avaliar a organização das informações, clareza visual, legibilidade, uso adequado de elementos gráficos (tabelas, quadros, figuras etc) e capacidade dos slides ou do pôster de comunicar os principais resultados de forma objetiva.
Qualidade técnico-científica – Avaliar a coerência entre objetivos, metodologia, resultados e conclusões apresentados, bem como a consistência das análises e a fundamentação das informações apresentadas durante a exposição.
Relevância e contribuição do trabalho – Avaliar a contribuição do trabalho para o ensino, pesquisa, extensão ou inovação, bem como seu potencial para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico e social.
Apresentação – Avaliar o domínio técnico-científico do(a) apresentador(a), observando se o trabalho foi apresentado com clareza e objetividade além de avaliar a capacidade de responder aos questionamentos com segurança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
E-mail:	
Título do trabalho:	
Código de submissão:	Modalidade:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	
SOLICITAÇÃO	